

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

C O M U S

São Sebastião

RESOLUÇÃO COMUS N º 12/2010

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n.º. 8080 de 19 de setembro de 1990, n.º. 8142 de 28 de dezembro de 1990, 1828 de 13 de dezembro de 2006 e 1990 de 06 de novembro de 2009 considerando:

1 – Que a Secretaria da Saúde de São Sebastião apresentou a prestação de contas do 2º trimestre/2010, em reuniões com a Comissão de Acompanhamento da Movimentação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e na 94ª reunião extraordinária deste Conselho;

2 – Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, com exceção dos relatórios de aplicação dos recursos repassados ao Instituto SOLLUS e Instituto ACQUA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º trimestre/2010 da Secretaria de Saúde, aprovar a Prestação de Contas com ressalvas, referente ao Termo de Parceria da Secretaria de Saúde do Município com o Instituto ACQUA e não aprovar a Prestação de Contas do Termo de Parceria da Secretaria de Saúde do Município com o Instituto SOLLUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de julho de 2010.

ANTONIO CARLOS NISOLI PEREIRA DA SILVA
Presidente

Homologo a RESOLUÇÃO COMUS N.º. 12/2010, de 27 de julho de 2010.

Dr. ALDO PEDRO CONELIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião